Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

MENSAGEM Nº 5/2014

REGIME DE URGÊNCIA – CONVOCA EXTRAORDINÁRIAS

PROJETO DE LEI Nº 5/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: recebido no período de recesso – 10/1/2014

PARECERES

Assessoria Contábil: 4/2/2014

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 7/2/2014
Relatora: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 43, de 20 de fevereiro de 2014.

SANÇÃO: Lei nº 4235, de 20 de fevereiro de 2014 - Decreto nº 7358, de 20 de fevereiro de 2014

(Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6010, de 21 de fevereiro de 2014 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 542, de 21 de fevereiro de 2014)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

MENSAGEM Nº 05/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial** por Superávit Financeiro, no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jan-2014-10:49-018490-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 51/2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	**262.161,65**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais**	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31

TOTAL	**918.806,97**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
148 - FNDE – MANUTENÇÃO	**262.161,65**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**421.140,47**
859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12	**99.645,31**
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	**135.859,54**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 5/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente e obras e instalações abertas por Superávit do Exercício anterior de fontes vinculadas, nas Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Agricultura.

As dotações abertas serão destinadas a construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde, para a aquisição de veículos para o Transporte Escolar – SMECEL, para a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital e aquisição de veículos e equipamentos para o Departamento de Obras do Interior.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS INSTALAÇÕES**	**E**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 90 52 00	**EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE**	**E**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral;

		obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento que geralmente é anexado é retirado do **SIM/AM** do exercício anterior - 2013, o qual irá apontar o superávit ocorrido, por Fontes de Recursos.

Diante disso não se encontra anexado ao projeto a comprovação conforme determina a lei sobre a matéria do Superávit Financeiro.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Recomendamos que se altere quando da redação final o exercício financeiro indicado na súmula do projeto, uma vez que se refere ao exercício de 2014.

Alertamos ainda que antes da aprovação do projeto, deverá o Executivo Municipal apresentar comprovação do superávit indicado, para que a matéria esteja apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que a regem e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de fevereiro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Leuvira.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Fev-2014-16:22-01867-1/2

Ofício nº 031/2013 – DC Pato Branco, 12 de fevereiro de 2014.

DO : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

À : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRANCO.

ASS : JUSTIFICATIVA CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT.

Tomamos a liberdade de com os devidos respeitos para que sejam justificados os Superávits Financeiros das Mensagens de Crédito Especial pendentes junto a esse Poder Legislativo, em anexo estamos encaminhando Balancetes Financeiros por Fontes de Recursos das Fontes nº 150, 509 e 860 para que sejam anexadas a Mensagem nº 02/2014, Balancetes das Fontes nº 148, 500, 859 e 6002, para que sejam anexadas a Mensagem nº 05/2014, e Balancete da Fonte 500 para que seja anexado a Mensagem nº 13/2014.

PJ nº 5/2014.

Temos a esclarecer quanto as mensagens de solicitação Credito menor que o saldo da fonte, que em outra oportunidade será encaminhado novo projeto solicitando nova suplementação da diferença.

Quanto a fonte de recurso nº 6002, a mensagem de suplementação para a referida fonte foi a maior do saldo do Balancete por Fonte de Recurso no valor de R$ 29,02 (vinte e nove reais e dois centavos), quanto a isso esclarecemos que o projeto sendo aprovado, o Decreto será feito apenas no valor de R$ 135.830,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta centavos), uma vez que a Lei autorizando tem um saldo maior.

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rodrigo Base
Diretor do Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco - PR

Prefeitura Municipal de Pato anco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 148 - FNDE - MANUTENÇÃO

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	1.442,47			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.719,18	262.161,65		
Totais		262.161,65	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual	262.161,65
Total		262.161,65	Total	262.161,65
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual	262.161,65
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Prefeitura Municipal de Pato anco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	13.564,85	13.564,85			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	808.560,00	808.560,00			
Totais		822.124,85	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	619.778,51	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	-	
		-			619.778,51
Saldo Anterior(Contábil)		406.104,70	Saldo Atual		608.451,04
Total		1.228.229,55	Total		1.228.229,55
Saldo Financeiro Anterior		406.104,70	Saldo Financeiro Atual		608.451,04
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 56
Visto

Prefeitura Municipal de Pato anco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	21.745,31-	21.745,31			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	548.750,00	548.750,00	INVESTIMENTOS	470.850,00	470.850,00
Totais		570.495,31	Totais		470.850,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	470.850,00		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		470.850,00			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		570.495,31
Total		1.041.345,31	Total		1.041.345,31
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		570.495,31
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 44
Visto

Prefeitura Municipal de Pat[illegible]anco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 6002 - C/C: 65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	3.830,52	3.830,52		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.000,00	132.000,00		
Totais		135.830,52	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual	135.830,52
Total		135.830,52	Total	135.830,52
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual	135.830,52
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-

Câmara Mun. de Pau Branco - Fls. 47 - Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2014

Através da Mensagem nº 5/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 5/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco abertas por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados às Secretarias de Saúde, de Educação e Cultura e de Agricultura para construção, ampliação e manutenção das Unidades Centrais de Saúde, aquisição de veículos para o transporte escolar, manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital e equipamentos para o Departamentos de Obras do Interior.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria não está acompanhada de comprovação através do Balanço Patrimonial. Sendo apenas realizada uma estimativa do superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Fev-2014-15:15-018689-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 5/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	**262.161,65**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais**	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31
TOTAL		**918.806,97**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
148 - FNDE – MANUTENÇÃO	**262.161,65**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**421.140,47**
859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12	**99.645,31**
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	**135.859,54**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 6010 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	262.161,65

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31
TOTAL		918.806,97

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
148 - FNDE – MANUTENÇÃO	262.161,65
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	421.140,47
859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31
6002 - C/C:65267-9 PAR ONIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	135.859,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.235, de 20 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	262.161,65

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31
TOTAL		918.806,97

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
148 - FNDE – MANUTENÇÃO	262.161,65
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	421.140,47
859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31
6002 - C/C:65267-9 PAR ONIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	135.859,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0542

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total		262.161,65

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31
TOTAL		918.806,97

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
148–FNDE – MANUTENÇÃO	262.161,65
500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria nº 204-GM, de 2007	421.140,47
859–PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31
6002–C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	135.859,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod085901

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.235, de 20 de fevereiro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total		262.161,65

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31
TOTAL		918.806,97

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
148–FNDE – MANUTENÇÃO	262.161,65
500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria nº 204-GM, de 2007	421.140,47
859–PRODESA Contrato 0389352-73/12	99.645,31
6002–C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	135.859,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod085904